
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2018

VAGA PARA O CARGO DE COORDENADOR GERAL

Juliano Alaíde Albano, Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Agência de Água do Vale do Itajaí – Fundação PIAVA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para a contratação de profissional para a função/vaga de Coordenador Geral, em conformidade com o Termo de Colaboração nº 01/2017 e seus anexos, efetuado entre a SDS/FEHIDRO e a Fundação PIAVA e em consonância com o que dispõe este Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato, para ser contratado para o cargo de Coordenador Geral de Nível Superior para coordenar a Entidade Executiva, bem como todas as atividades do plano de trabalho constante do Termo de Colaboração nº 01/2017 e seus anexos, efetuado entre a SDS/FEHIDRO e a Fundação PIAVA.

1.2 – As atribuições da função são:

- Realizar o planejamento das atividades técnico-administrativas da entidade executiva e acompanhar, monitorar e fiscalizar o seu cumprimento no cronograma previsto;
- Coordenar os trabalhos para garantir o funcionamento da Entidade Executiva no atendimento das demandas do Comitê do Itajaí, seu acompanhamento e controle;
- Articular com outras instituições, visando a troca de experiências, parcerias e projetos de fomento das ações previstas;
- Realizar o acompanhamento de contratos e do Termo de Colaboração nº 01/2017, o controle de processos, inclusive dos assuntos pendentes, a fim de atender ao cumprimento dos prazos e exigências legais e as estabelecidas pela Fundação PIAVA;
- Efetuar o controle financeiro dos desembolsos e a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2017;
- Elaborar os relatórios e as planilhas técnicas (contratos concluídos, cancelados, vigentes, termos de colaboração);
- Executar o acompanhamento de contratos e do Termo de Colaboração nº 01/2017, suas despesas e receitas, o controle orçamentário e dos documentos processuais dos tomadores e prestadores de serviços juntando e anexando as comprovações dos repasses e pagamentos, incluindo as autorizações de despesas, cópias das cartas de transferências de recursos e comprovantes de transferências e/ou depósitos, o controle de processos, inclusive dos assuntos pendentes, a fim de atender ao cumprimento dos prazos e exigências legais e as estabelecidas pela Fundação PIAVA;
- Emitir relatórios, por meio de planilhas, com os valores pagos/repassados e os recursos comprometidos por ação/programa;
- Definir rotinas administrativas, elaborar agenda anual, planejar as atividades e elaborar relatório anual de atividades;
- Organizar o processo de planejamento estratégico;
- Acompanhar a elaboração e execução do plano de capacitação do Comitê do Itajaí;
- Dar apoio logístico às reuniões do Comitê do Itajaí;

- Supervisionar a elaboração dos documentos preparatórios e decorrentes das reuniões do Comitê do Itajaí;
- Supervisionar o planejamento e a organização de eventos (temas e atividades) de acordo com as orientações do Plano Estratégico do Comitê do Itajaí;
- Supervisionar a realização de eventos;
- Outras atividades correlatas à função, de acordo com demanda.

1.3 – Requisitos para o preenchimento da vaga:

- a) ter formação em nível superior completo com registro e situação regular na respectiva entidade de classe.
- b) ter pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado em áreas afins à gestão de recursos hídricos;
- c) comprovar ter desempenhado cargos de chefia e/ou liderança de equipes, experiência em gestão de pessoas e projetos e/ou experiência em atividades relacionadas a recursos hídricos;
- d) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais definidos pela Fundação PIAVA.

1.4 – O contratado terá direito a remuneração mensal de R\$ 4.432,80 (considerados encargos e impostos), e cumprirá jornada de trabalho de 20 horas semanais. O contratado fará jus ao pagamento de férias e 13º salário proporcional.

1.5 - A contratação inicial será em regime de experiência, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período. (CLT, Artigos 443, § 2.º, alínea “c” e 445, parágrafo único).

1.6 O candidato contratado ficará sujeito, a critério da Fundação PIAVA, a exercer atividades internas e externas e deverá ter disponibilidade para viagens dentro da área de atuação do Comitê do Itajaí e outras localidades de acordo com suas demandas.

1.7 O processo seletivo será realizado na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

1.8 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise e avaliação de currículo e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório; e,
- b) Entrevista, também de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão efetuadas a partir do dia 25 de junho de 2018 até às 12 horas do dia 6 de julho de 2018, exclusivamente no e-mail fundacaopiava@gmail.com. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no e-mail: fundacaopiava@gmail.com, no telefone

(47) 3378 8006 e no local, Rua Braz Wanka, 238, Sala D 210, Bairro Vila Nova, Blumenau, Estado de Santa Catarina. O atendimento pela Fundação PIAVA para prestar quaisquer informações será no horário de 14 às 17 horas em dias úteis. Nenhuma informação verbal oferecida pela Fundação PIAVA, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

2.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.4 Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5 É vedada a transferência da inscrição para outrem.

2.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação PIAVA do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7 A Fundação PIAVA disponibilizará no dia 9 de julho de 2018, via Internet no sítio www.aguas.sc.gov.br/comite-itajai, a relação dos candidatos inscritos. Esta mesma informação poderá ser obtida pessoalmente, observados os horários referidos no item 2.2, na sede da Fundação PIAVA.

2.8 Os candidatos inscritos deverão trazer o documento de identificação com fotografia e assinatura para ser apresentado no dia e horário da 2ª etapa, que se constitui em entrevista, que ocorrerá no dia 13 de julho de 2018, sexta feira, com início às 8 horas e término às 12 horas.

2.9 O local de realização das entrevistas, será na sala de apoio da sede da Fundação Piava, Rua Braz Wanka, 238, Sala D 210, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, publicado no site www.aguas.sc.gov.br/comite-itajai

- Nome completo do candidato;
- Endereço completo;
- Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de identidade, ou documento oficial equivalente (RG);
- E-mail;
- Número de Telefones para contato.
- Curriculum Vitae e cópia dos comprovantes de escolaridade, diplomas, títulos e certificados e declarações de experiência profissional. Os Candidatos que não estiverem de posse dos seus diplomas ou certificados acadêmicos até o dia da

inscrição, deverão trazer declaração emitida pela respectiva entidade acadêmica, indicando a data da conclusão do curso e a respectiva Portaria do Ministério da Educação - MEC que o haja reconhecido;

3.2. Na entrevista os candidatos deverão apresentar documento de identificação com fotografia e assinatura.

3.3. Documentos do item 6 deverão ser entregues pelos selecionados no dia da contratação na sede da Fundação PIAVA.

4. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 A análise e avaliação do Currículo e Experiência profissional se dará conforme os seguintes critérios:

a) Dados Pessoais

b) Formação acadêmica (graduação, pós-graduação, cursos de extensão, cursos técnicos etc.), organizada na seguinte forma:

i. Por ordem cronológica, da formação mais recente para a mais antiga;

ii. Em todas as categorias de formação especificando, na própria descrição de cada uma, se ela, a juízo inicial do candidato, caracteriza-se como “na área da vaga” ou “fora da área da vaga”; e

iii. Nas “especializações” especificando, na própria descrição de cada uma, o número de horas a ela correspondente;

c) Experiência profissional (funções exercidas nas organizações onde tenha trabalhado ou prestado serviços), organizada na seguinte forma:

i. Por ordem cronológica, da experiência profissional mais recente para a mais antiga, contendo apenas os últimos 10 (dez) anos e limitada às atividades em nível de formação em educação superior;

ii. Em todas as categorias de experiência profissional especificando, na própria descrição de cada uma, se ela, a juízo inicial do candidato, caracteriza-se como “na área de Formação da vaga/função”, “fora da área de Formação da vaga/função e dentro da área de Capacitação Técnica da vaga/função” ou “Estágio na área de Formação ou na área de Capacitação Técnica da vaga/função”.

d) Os títulos de formação acadêmica serão avaliados da seguinte forma para composição da nota da etapa de avaliação e análise do currículo e da experiência profissional:

i. Doutorado na área da vaga/função - 3,0 pontos por curso até o limite de 6,0 pontos;

ii. Doutorado fora da área da vaga/função- 1,5 pontos por curso até o limite de 3,0 pontos;

iii. Mestrado na área da vaga/função - 2,0 pontos por curso até o limite de 4,0 pontos;

iv. Mestrado fora da área da vaga/função - 1,0 ponto por curso até o limite de 2,0 pontos;

v. Especialização (mínimo de 360 horas) na área da vaga/função- 1,0 ponto por curso até o limite de 2,0 pontos;

vi. Especialização (mínimo de 360 horas) fora da área da vaga/função - 0,5 pontos por curso até o limite de 1,0 ponto;

vii. Graduação (excluída aquela apresentada como requisito obrigatório de escolaridade para a função/cargo) - 0,5 pontos por curso até o limite de 1,0 ponto.

A experiência profissional será avaliada, considerando as seguintes especificações:

Experiência (apenas dos últimos 10 anos, em nível de formação em educação superior)

i. Experiência profissional na área de formação da função/cargo - 2,0 pontos por ano de experiência, ou fração superior a seis meses, até o limite de 10,0 pontos;

ii. Experiência profissional fora da área de formação da função/cargo e dentro da área de capacitação técnica para a vaga - 1,0 ponto por ano de experiência, ou fração superior a seis meses, até o limite de 5,0 pontos.

5. DA ENTREVISTA

5.1 Somente serão convocados para a segunda etapa, entrevista, os 10 candidatos melhor classificados na primeira etapa de análise e avaliação de currículo.

5.2 A entrevista será aplicada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, conforme cronograma desse Edital.

5.3 A critério da Fundação PIAVA a data e o local da entrevista poderão ser alterados e informados quando da confirmação da inscrição.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estipulado, sendo admitido na sala da entrevista apenas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.6 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem foto, etc.) diferentes do acima estabelecido.

5.7 A segunda etapa, entrevista, será realizada/conduzida por três avaliadores membros da Comissão de Processo Seletivo designada pelo Diretor Presidente da Fundação PIAVA, no dia 13/7/2018 a partir das 8 horas e 30 minutos, na Rua Braz Wanka, nº 238, Sala D 210, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC.

5.8 A Fundação PIAVA disponibilizará, no dia 11 de julho de 2018, via Internet no sítio www.aguas.sc.gov.br/comite-itajai, a relação dos classificados para a segunda etapa e horário da realização da entrevista. A ordem de classificação será a ordem de realização das entrevistas.

5.9 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 00 (zero) a 10 (dez) à entrevista, onde serão observados os seguintes critérios na avaliação: conhecimento técnico sobre temas

relacionados à função/cargo de Coordenador Geral, capacidade de expressão oral, capacidade lógica e de argumentação.

5.10 A nota final da Entrevista será a média aritmética das notas dos três avaliadores.

5.11 O candidato será eliminado na Entrevista se a sua nota for menor que 5,0 (cinco vírgula zero).

5.12 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na análise e avaliação do currículo e experiência profissional e na entrevista.

5.13 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

5.14 Havendo empate na totalização dos pontos para a vaga/função terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tenha obtido o maior número de pontos: 1º - na Entrevista; 2º - na análise e avaliação do Currículo e experiência profissional.

5.15 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

6 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital para ser contratado deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido classificado e aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) Participar da Oficina de Planejamento Estratégico do Comitê do Itajaí e Fundação Piava que será realizada nos dias 18 e 19/07 em Ituporanga;

c) Por ocasião da convocação, para contratação, deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos conforme item 3.1, 2 (duas) fotos 3x4, além dos documentos abaixo descritos:

OBS: As fotocópias serão aceitas mediante apresentação do documento original ou cópia autenticada.

- i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ii. Carteira de Identidade - cópia autenticada;
- iii. CPF - cópia autenticada;
- iv. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição - cópia simples;
- v. Cadastro no PIS/PASEP - cópia simples;
- vi. Certificado de conclusão ou Diploma de graduação em curso superior – original e cópia autenticada;
- vii. Carteira do Conselho Regional da Profissão – original e cópia autenticada e comprovação de pagamento da anuidade;
- viii. Reservista - cópia autenticada;
- ix. Certidão de nascimento ou casamento - cópia simples;

-
- x. Certidão de nascimento dos filhos (se tiver) - cópia simples (se maior, cópia do RG e CPF);
 - xi. Cópia do comprovante de pagamento da contribuição sindical (se tiver) – cópia simples;
 - xii. Declaração com número da conta corrente em banco;
 - xiii. Comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone fixo) – cópia simples;
 - xiv. Carteira de Identidade do cônjuge - cópia simples;

6.2 A falta de comprovação por parte do candidato de qualquer um dos requisitos especificados no item 6.1 impedirá a contratação do mesmo.

6.3 O candidato que não se apresentar na Fundação PIAVA, com toda a documentação exigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, perderá o direito à anuência de vaga e contratação.

6.4 O exame médico admissional será realizado em data, horário e locais predeterminados, sem possibilidade de alteração, por iniciativa do candidato. Esse exame terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das atividades inerentes a função/vaga de inscrição.

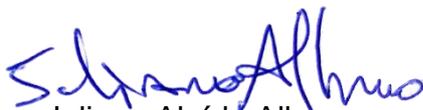
7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato aprovado, será contratado pelo regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo indeterminado, vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12(doze) meses a partir da divulgação do resultado final do candidato aprovado e para os classificados, caso surjam novas vagas, podendo ser este prazo prorrogado, pelo mesmo prazo, a critério da Fundação PIAVA.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação PIAVA, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

7.4 Caberá ao Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação PIAVA homologar o resultado desse processo seletivo através de documento pertinente.



Juliano Alaíde Albano

Diretor Presidente da Fundação Piava